



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000

PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 546/2012

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO
FINANCEIRA À BANDA DE MÚSICA LIRA
TOCOSMOJIENSE”.**

O Sr. **ANTÔNIO ROSÁRIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira à Banda de Música Lira Tocosmojiense no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), destinadas às apresentações culturais regulares e à realização do 6º Encontro de Bandas de Tocos do Moji.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão à conta da seguinte dotação: 020702 13392 0000 0.017 339041

Art. 3º - A entidade beneficiada com a contribuição financeira tratada nesta Lei deverá prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de realização dos respectivos eventos.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 28 de Junho de 2012.

ANTÔNIO ROSARIO PEREIRA

Prefeito Municipal